

PD's	VALOR (R\$)	VENCIMENTO
00255	171,60	20/6/97
00297	3.239,50	12/7/97
00305	159,90	16/7/97
00306	1.863,00	16/7/97
00307	121,08	17/7/97
00308	193,20	17/7/97
00309	271,60	17/7/97
00310	1.163,50	14/7/97
00312	721,83	11/7/97
00332	979,70	30/7/97
00334	2.201,50	10/7/97
00335	1.243,40	24/7/97
00336	349,20	31/7/97
00338	957,00	28/7/97
00342	318,97	25/7/97
00344	319,80	25/7/97
00345	920,60	25/7/97
00346	446,00	25/7/97
00347	416,50	25/7/97
00348	1.249,80	31/7/97
00352	742,60	25/7/97
00356	121,08	30/7/97
00357	243,00	25/7/97
00358	352,00	25/7/97
00378	1.097,02	01/8/97
00366	1.414,20	30/7/97
00367	2.378,00	30/7/97
00329	5.477,21	03/7/97
00377	1.000,00	31/7/97
00365	200,00	Adiantamento
00369	800,00	Adiantamento
00370	200,00	Adiantamento
00371	2.000,00	Adiantamento
00372	2.000,00	Adiantamento
00373	200,00	Adiantamento
00374	1.000,00	Adiantamento
00375	2.000,00	Adiantamento
00379	1.000,00	Adiantamento
TOTAL	39.532,79	

PENITENCIÁRIA DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS AVARE

Extrato de Contrato
 Contrato: 046/97 - Contratante: Governo do Estado de São Paulo - Proc.: 088/97-PDPLC-F - Contratada: L.B.M. Locadora Brasileira de Máquinas e Bens Ltda. - Valor: 7.728,00 - Assinatura: 16.07.97 - Objeto: Locação de Máquina Copiadora - Vigência: 16.07.97 a 15.07.98 - Modalidade: Carta-Convite - Proponentes: 01.

Despacho do Diretor
Homologando, nos termos da legislação vigente a adjudicação efetuada pela Comissão Julgadora Permanente de Licitações, no Convite 016/97 - PDPLC, Proc. 088/97-PDPLC-F.

PENITENCIARIA II DE ITAPETINGA

Despachos do Diretor, de 5-8-97
Homologando adjudicação feita pela Comissão Julgadora Permanente de Licitação referente ao Convite 011/97-PIII, Proc. 069/97-PIII, nos termos do artigo 228 Inciso II do Decreto 13.412/79 conforme resolução SAP de 21-1-93.
 A adjudicação feita pela Comissão Julgadora Permanente de Licitação referente ao Convite 012/97-PIII, Proc. 070/97-PIII, nos termos do artigo 228 Inciso II do Decreto 13.412/79 conforme resolução SAP de 21-1-93.

PENITENCIÁRIA DE PRESIDENTE WENCESLAU

Retificação do D.O. de 30-7-97
 No Despacho do Diretor, de 1-8-97, onde se lê: promovido para aquisição de óleo Diesel para abastecer os veículos da sub-frota, leia-se: promovido para aquisição de óleo Diesel para uso nas caldeiras.

PRESÍDIO DR. ANTONIO QUEIROZ FILHO, DE ITARAPINA

Despacho do Diretor, de 5-8-97
Homologando, nos termos da Resolução SAP-108 de 20-9-93, artigo segundo, a adjudicação feita pela Comissão Julgadora Permanente de Licitação, com referência ao Convite 015/97 - SCPI - Proc. 124/97 - PI, que trata da Colocação de 503 metros lineares de Alambração, fio 12 galvanizado, malha 3, altura 1,80 metros, mourões de concretos com inclinação na ponta e com mureta.

Comunicado
 Fica convocada a empresa Telabras Indústria de Telas Brasil Ltda., para encaminhar ao Presídio "Dr. Antonio de Queiroz Filho", os documentos relacionados no item 9.2 letras a, b, c e d do Edital de Licitação, em prazo de 2 dias úteis a partir desta publicação, para instruir a formalização do Contrato.

PRESÍDIO DR. RUBENS ALEIXO SENDIN, DE MONGAGUÁ

Julgamento de Licitação
 A Comissão Julgadora de Licitação, após analisar as propostas apresentadas pelas firmas Cozilândia Cozinhas Ltda., Garra Distribuidora de Util. Dom. Ltda. e Comercial Jenade Import. e Export. Ltda. Licitantes ao Convite 012/97-PRAS que trata da aquisição de Utensílios de Cozinha para esta Unidade Prisional, RESOLVE: Classificar e Adjudicar à firma Garra Distribuidora de Util. Dom. Ltda. os itens 1-2-3-4-6-7-8-10-12-13-14-15-16-17-18-19 e 20 (pelo critério de menor preço unitário por item) e a firma Cozilândia Cozinhas Ltda. os itens 5-9 e 11 (pelo critério de menor preço unitário por item).
 As firmas: Bazar Ideal Ferragens, Comercial Dincos e Serv. Ltda., Louças e Alumínio Peres Ltda., Rodrigues Alfano e Cia. Ltda., Clavimar Equip. e Utens. Ltda., Evaldo Saad, Lg Mateus e Pires Ltda. e Paiva Filho e Soares Ltda. não apresentaram Propostas.

Foram cumpridas as determinações do Decreto 34.350/91, publicado no D.O. de 11-12-91, sendo que os preços cotados e adjudicados estão dentro da realidade do mercado.

FAZENDA

Secretário: YOSHIKI NAKANO
 Av. Rangel Pestana, 300 - Centro - Fone: 233-3400

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF-26, de 4-8-97
Dispõe sobre a revisão dos valores da despesa diária de condução.

O Secretário da Fazenda, tendo em vista o Decreto 30.595, de 13-10-89, resolve:

Artigo 1.º - Os valores da despesa diária de condução a que alude o artigo 3.º do Decreto 30.595, de 13-10-89, alterado pelo Decreto 38.687 de 27-5-94, passam a ser os constantes do Anexo que faz parte desta resolução.

Artigo 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º-7-97.

Anexo
 a que se refere o artigo 1.º da Resolução SF n.º 26 de 4 de agosto de 1997

Região Administrativa - Valor diário da despesa de condução - R\$	
Região Metropolitana da Grande São Paulo	4,30
Santos	3,00
Taubaté	2,70
Sorocaba	2,73
Campinas	2,85
Ribeirão Preto	1,95
Bauru	1,95
São José do Rio Preto	1,95
Araçatuba	2,10
Presidente Prudente	2,10
Marília	2,40
Araraquara	1,95

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT-66, de 1º-8-97

Altera dispositivos da Portaria CAT-3, de 16/1/86, que estabelece disciplina relacionada com a inscrição de produtores no Cadastro de Contribuintes do ICMS, com o uso da Nota Fiscal de Produtor e sua dispensa nas hipóteses que especifica e dá outras providências

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no artigo 130 do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços - RICMS, aprovado pelo Decreto 33.118, de 14 de março de 1991, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 16 da Portaria CAT-3, de 16-1-986:
 "Artigo 16 - O estabelecimento inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS deverá emitir Nota Fiscal no momento da entrada real ou simbólica de mercadoria ou bem, novo ou usado, remetido a qualquer título por produtor rural."
 Artigo 2º - Ficam revogados os artigos 11 e 15 da Portaria CAT-3, de 16 de janeiro de 1986.
 Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º-10-97 em relação à revogação do artigo 15 da Portaria CAT-3, de 16-1-86.

DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Despacho do Diretor, de 5-8-97.
Ratificando, nos termos dos artigos 26 das Leis (Federal) 6.544/89 e 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, a dispensa de licitação, objeto do Processo: DRT-5-8.804/96 - Locação de Imóvel.

Comunicado DEAT/G - Série Regime Especial 247/97
 Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 547, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto 33.118, de 14/03/91 e artigo 1º da Portaria CAT-39, de 01/07/91, comunica aos interessados que, com base no artigo 550 do supramencionado Regulamento e nos termos da Portaria retrocitada, revogou o Regime Especial, concedido ao contribuinte a seguir identificado relativo à centralização de escrituração e livros fiscais.
 Proc. DRT-III - 4270/97 - Dependência: Diretoria Executiva da Administração Tributária. Interessada: Santista Alimentos S/A. I.E.: 100.050.286.113 - C.G.C.: 33.009.960/0001-71. Endereço: Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco D - 7º andar - São Paulo - SP.

Retificações do D.O.
De 5-6-97
 No Comunicado - Série Regime Especial 245, onde se lê Comunicado DEAT/G - Série Regime Especial 245 leia-se 245/97, e no Comunicado - Série Regime Especial 246 onde se lê: Comunicado DEAT/G Série Regime Especial 246, leia-se 246/97.

De 5-6-97
 No Comunicado - Série Regime Especial 245, onde se lê: Comunicado DEAT/G - Série Regime Especial 245, leia-se: 245/97, e no Comunicado - Série Regime Especial 246 onde se lê: Comunicado DEAT/G Série Regime Especial 246, leia-se: 246/97.

De 5-6-97
 No Comunicado - Série Regime Especial 245, onde se lê: Comunicado DEAT/G - Série Regime Especial 245, leia-se: 245/97, e no Comunicado - Série Regime Especial 246 onde se lê: Comunicado DEAT/G Série Regime Especial 246, leia-se: 246/97.

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DO ABCD
Despacho do Delegado Regional Tributário, de 1-8-97
 Decisão DRT/12-G 08/97 - Proc. DRT/12 2189/97 - Autorizando a Confederação Brasileira de Ciclismo a realizar sorteio exclusivamente na modalidade "bingo eventual" em 10-8-97, conforme Certificado de Credenciamento DRT/12 06/97.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE CAMPINAS
Despacho do Delegado Regional Tributário, de 5-8-97
 Decisão DRT/5-G - 014/97 - Proc. DRT/5 - 03647/97 Nosso Clube - Tendo em vista que a alteração solicitada não contraria as normas legais vigentes, defiro o pedido para alterar a premiação correspondente a bingo eventual, com data prevista para 07/09/97, a ser realizado no Estádio "Major José Levy Sobrinho", em Limeira/SP."

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DO ESTADO

Comunicado
 Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Resolução 42, de 14-9-90, o Departamento de Finanças do Estado comunica que, para "fins de caução", os valores das Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTPs, para o dia 06/08/97 são:

CÓDIGO	VENCIMENTO	VALOR EM R\$
521825	15/09/97	0,0007402462
521825	15/12/97	0,0003588478
521825	15/03/98	0,0001709218
521825	15/06/98	0,0000769470
521826	15/09/98	0,0323110918
521826	15/12/98	0,0121581602
521826	15/03/99	0,0041809342
521826	15/06/99	0,0013107588
521826	15/09/99	2,5060185200
521826	15/12/99	2,2343420000
521825	15/01/00	2,1579765100
521827	15/03/00	2,0208246500
521826	15/06/00	1,7768754000
521827	15/09/00	1,5883772900
521827	15/12/00	1,4512070200
521824	15/06/01	1,2686882500
521826	15/10/01	1,1770603000
521825	15/12/01	1,1340510200
521824	15/03/02	1,0767655300
521825	15/06/02	1,0268205600
525000	15/09/97	0,0488011319
LTESPEA	15/09/98	11,4856405100 (*)
LTESPEB	15/09/99	0,6515320600 (*)
LTESPEC	15/09/00	26,8538296600 (*)
LTESPED	15/06/01	1,268,6882600000 (*)
LTESPEE	01/03/06	1.363,2535400000 (*)

(*) CUSTODIADOS CETIP

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Secretário: FRANCISCO GRAZIANO NETO
 Av. Miguel Stefano, 3.900 - Água Funda - Fone: 584-0433

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAA-32, de 5-8-97
Institui a Câmara Setorial de Pescado

O Secretário de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no Artigo 1º da Resolução SAA 12, de 17-7-97, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Câmara Setorial de Pescado com atribuições de:
 I - Promover a integração efetiva dos vários segmentos do setor, vinculados a produção, comercialização, armazenamento, industrialização, transporte e outros componentes da atividade rural.
 II - analisar e propor soluções aos problemas da área;
 III - propor políticas de desenvolvimento para o setor, no âmbito do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Câmara Setorial de Pescado:
 - Antônio Tavares Junior - RG 5.712.057; Cláudio Schmidt - RG 3.173.206; Flávio Figueiredo Lindenberg - RG 11.222.221; Ivan Correa Lázaro - RG 3.901.086; Ivo Guiotti - RG 6.185.006; Jiro Yamada - RG 3.197.266-4; João Prior - RG 6.658.662; José Carcelles - RG 1.463.630; José Carlos Lopes Pinto - RG 6.853.378-0; José Ciaglia - RG 5.617.219; José Deodato da Silva - RG 2/R 93929-SC; José Marcos Gryschek - RG 6.845.522; José Maurício Costa Porto - RG 3.409.251-1; José Pedro de Oliveira Filho - RG 3.280.282; Klaus Carlos Bernauer - RG 3.248.416; Lorenzo Girardi - RG 8.171.350; Marcelo Pereira de Aguiar Toledo - RG 10.158.698; Mário Marcelino - RG 2.387.895; Martinho Carlos Colpani Filho - RG 23.519.857-2; Newton Castagnoli - RG 2.591.927; Paulo Andrade Molinari - RG 3.136.376; Paulo Mesquita Sampaio - RG 3.004.157; Ramez Gabriel - RG 2.465.098; Raulino Schimit - RG 20.461.043; Ricardo Maciel Mamar - RG 4.855.067; Rubens Elia Efeiche - RG 5.370.105; Tsuneo Okida - RG 1.624.448; Yvonne G.S.M. Guerin - RG 15.332.891
 Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando extinta a Câmara Setorial de Pesca.

Deliberação da Comissão Julgadora
Aprovando a documentação apresentada e emitindo o Certificado de Regularidade Cadastral para as seguintes firmas:

De 17-6-97
PEREIRA E SILVA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida a Rua Rodolfo Zolli, 127 - Presidente Altino - Osasco, objetivando a prestação de serviços na construção civil com aplicação de material para construção.

De 18-6-97
CONSTRUTORA CARNELOSSI, FURLAN LTDA., estabelecida a Rua Ceará, 426 - Centro - Catanduva, objetivando a exploração do ramo de construção civil.

De 8-7-97
MACK COLOR ETIQUETAS ADESIVAS LTDA., estabelecida a Rua Francisco Marengo, 339 - Tatapé - São Paulo, objetivando a confecção de etiquetas e serviços gráficos e de caráter desportivo, recreativo e cultural.

De 29-7-97
ANCAR VIDROS COMÉRCIO E COLOCAÇÃO LTDA-ME, estabelecida a Av. Luiz Antonio de Andrade Vieira, 1221 - Taboão da Serra - São Paulo, objetivando a prestação de serviços de colocação de vidros em geral.

De 31-7-97
EXTEND ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida na Av. Copacabana, 563 - Balm Monte Carlo - Ilha Comprida, objetivando o projeto e execução de obras e edificações; supervisão e gerenciamento de obras e edificações; perícias técnicas e consultoria; reforma e ampliação de obras e edificações; projeto arquitetônico, cálculo estrutural, projeto de hidráulica e elétrica e outros serviços inerentes no ramo

Julgamento de Licitação
 A Comissão Julgadora da Tomada de Preços DMP 3-97, relativa a confecção de selo adesivo, após análise dos documentos e propostas apresentados, decidiu:
 a) inabilitar a firma Mack Color Etiquetas Adesivas Ltda, por ter deixado de apresentar o documento exigido na letra "a" do item 3 do edital e a firma MTM Comércio de Materiais para Escritório Ltda-ME, por não ter apresentado o documento exigido na letra "b" do mesmo item
 b) habilitar as firmas Facegren Artes Gráficas Ltda, RS Etiquetas Adesivas Indústria e Comércio Ltda e Marte Indústria e Comércio de Artefatos de Papéis Especiais Ltda, por terem atendido integralmente as exigências do item 3 do edital

COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA

Despacho do Coordenador Subst., de 4-8-97
Ratificando a inexigibilidade de licitação, de acordo com art. 26 da LF 8.666-93, alterada pela LF 8.883-94, para atender a despesas com aquisição de talões de pedágio, pelo do Instituto Biológico, ocorrida nos termos do art. 25, caput, do mesmo diploma legal.

INSTITUTO AGRONÔMICO

Portaria DG-17, de 28-7-97
Designa Membros da Comissão de Quarentena, do Sistema de Introdução e Quarentena de Plantas, do Instituto Agronômico

O Diretor Geral do Instituto Agronômico, nos termos do Artigo 4º, Parágrafo Único, da Portaria DG. 15, de 15-12-88, resolve, designar os seguintes Membros Efetivos e respectivos Suplentes, para constituírem a Comissão de Quarentena, do Sistema de Introdução e Quarentena de Plantas, do Instituto Agronômico:

- ESPECIALIDADE: FUNGOS**
 Membro Efetivo: Sérgio Almeida de Moraes - PqC VI, RG. 4.393.059
 Membro Suplente: Maria Angélica Pizzinato - PqC V, RG. 5.806.985
 - ESPECIALIDADE: PATOLOGIA DE SEMENTES**
 Membro Efetivo: Jaciro Soave - PqC VI, R G 2.809.712
 Membro Suplente: Margarida Fumiko Ito - PqC VI, RG. 4.747.309
 - ESPECIALIDADE: BACTÉRIA**
 Membro Efetivo: Mauro Hideo Sugimori - PqC VI, RG. 3.584.522
 Membro Suplente: Osvaldo Parabela Filho - PqC VI, RG. 2.406.623
 - ESPECIALIDADE: NEMATÓIDES**
 Membro Efetivo: Rubens Rodolfo A. Lordello - PqC VI, RG. 4.997.881
 Membro Suplente: Ana Inês Lucena Lordello - Pesquisadora, RG. 13.584.452
 - ESPECIALIDADE: VÍRUS**
 Membro Efetivo: Juarez Antonio Betti - PqC V, RG. 3.286.174
 Membro Suplente: Hugo Kuniyuki - PqC VI, RG. 3.339.102
 - ESPECIALIDADE: INSETOS**
 Membro Efetivo: André Luiz Lourenção - PqC VI, RG. 5.585.528
 Membro Suplente: José Poleze Soares Novo - PqC III, RG. 6.328.959
 - ESPECIALIDADE: PLANTAS INVASORAS**
 Membro Efetivo: Robert Deuber - PqC V, RG. 3.256.121
 Membro Suplente: Maria do Carmo S. Soares Novo - PqC IV, RG. 5.951.350
 - ESPECIALIDADE: INTRODUÇÃO E QUARENTENA**
 Membro Efetivo: Renato Ferraz de Arruda Veiga - PqC IV, RG. 7.258.182
 Membro Suplente: Sigrid Luiza Jung Mendaçolli - PqC V, RG. 5.379.355
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO BIOLÓGICO

Comunicado
 Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à sua disposição, a partir desta data, na Seção de Material do Instituto Biológico, à Av. Cons. Rodrigues Alves, 1252- 2º andar-sala 204- Vila Mariana, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retirado no prazo de 5 dias úteis, sob pena de se sujeitar à adjudicatária às sanções por descumprimento das obrigações:

Nº EMPENHO	EMPRESA
97NE/00372	PERSICAMP COM. DE PERSIANAS LTDA-ME
97NE/00373	INSTRUMENTEC- COM. E ASSIST. TEC. LTDA
97NE/00374	REFRIMEC REFRIG. E MANUT. ELETRICA LTDA
97NE/00075	ESART ESCADAS E ART. DE ALUMINIO LTDA
97NE/00076	UNICIENCE DO BRASIL IND.COM.REPRES. LTDA.

Retificação do D.O. de 1-8-97
 Referente à abertura de licitação onde se lê: Convite 34/97...leia-se Convite 36/97

Julgamento de Licitação
 Proc. SAA. 40293/97-Convite 29/97- aquisição de Kit Eliza. Analisada a única proposta apresentada propomos adjudicar a presente Licitação para a empresa BioAgency Biotecnologia, Diag. Com. Ltda., por ter cotado de acordo com a pesquisa de preços previamente efetuada, e por ter atendido às exigências da Licitação. Fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recurso.

INSTITUTO DE PESCA

Portaria da Diretora Técnica de Departamento, de 4-8-97.

Constitui Comissão de Sindicância para Acidentes com Veículos Oficiais

A Diretora Geral do Instituto de Pesca resolve:
 Art. 1º - Fica constituída pela presente Comissão de Sindicância para Acidentes com Veículos Oficiais, que será composta pelos seguintes membros: Alcides Ribeiro Teixeira Filho, RG 3.182.286, que deverá atuar como Presidente, Rosa Maria de Mendonça, RG 10.191.878, Edson Dias da Costa, RG 2.971.391 e Antonio Dana Gil, RG 6.986.856.

Art. 2º - Competirá ao Presidente da Comissão constituída pelo artigo 1º, designar, para cada Processo de Sindicância, os membros que nela deverão atuar.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da designação anterior.